

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA**Aviso n.º 19191/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para o Serviço Municipal de Turismo e Cultura.

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para o Serviço Municipal de Turismo e Cultura

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Celorico da Beira, tomada em reunião ordinária de 20 de maio de 2026, e após aprovação da constituição do respetivo júri pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Chefe do Serviço Municipal de Turismo e Cultura, nos seguintes termos:

1 – Identificação do Cargo:

Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau – Chefe do Serviço Municipal de Turismo e Cultura

2 – Área de Atuação:

Serviço Municipal de Turismo e Cultura

3 – Remuneração:

Nível remuneratório 38 – 2679,17€

4 – Local de Trabalho:

Área do Município de Celorico da Beira

5 – Competências/Funções a Desempenhar:

O Serviço Municipal de Turismo e Cultura, dirigido por um Chefe de Serviço Municipal tem como missão supervisionar as áreas de cultura e turismo, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos, equipamentos que lhes estão associados.

Para além das competências gerais previstas para os cargos dirigentes no presente Regulamento, compete ainda ao Chefe de Serviço Municipal, no âmbito da área de atuação daquela unidade orgânica:

a) Analisar a evolução da situação turística do Concelho, promovendo o desenvolvimento do turismo local, propondo medidas tendentes à sua concretização, desenvolvendo programas, mecanismos e procedimentos que promovam a atratividade do Concelho; Regulamento n.º 457/2026 26/51, 2.ª série, n.º 83, 29-04-2026;

b) Promover o desenvolvimento de infraestruturas de apoio ao turismo, que conduzam à tomada de decisão das intervenções necessárias por parte da Câmara Municipal, superintendendo na gestão das estruturas de apoio;

c) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento do turismo, elaborando, promovendo e apoiando programas de ação turística;

d) Manter a Câmara Municipal permanentemente informada dos programas comunitários ou nacionais de apoio às várias atividades turísticas do Concelho, colaborando na atuação conjunta de eventuais candidaturas a esses programas pelo Município;

- e) Promover e apoiar a publicação de edições de carácter divulgativo e promocional que informem e orientem os visitantes e que garantam uma boa imagem do Concelho nas suas variadas potencialidades;
- f) Identificar e avaliar as principais oportunidades dos *clusters* turísticos num contexto territorial local e regional;
- g) Potenciar os recursos endógenos do Concelho suscetíveis de gerar uma oferta diferenciadora, revalorizando a oferta cultural e turística;
- h) Encontrar novos produtos e novos mercados, explorando o mercado emergente do turismo residencial;
- i) Oferecer mais e melhores experiências aos seus visitantes, mormente relacionados com o turismo de natureza, saúde e bem-estar;
- j) Assegurar a realização da política e dos objetivos municipais nas áreas da Cultura;
- k) Propor normas de gestão eficientes dos equipamentos culturais, com ponderada gestão de recursos humanos e financeiros, com planificação a médio e longo prazo e que garantam a sua sustentabilidade futura;
- l) Planificar metodologias para o acompanhamento, monitorização e avaliação da execução dos projetos culturais desenvolvidos com o apoio do Município;
- m) Promover o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação de todo o património portador de interesse cultural relevante, para a compreensão da identidade cultural da região;
- n) Desenvolver uma atividade empenhada na defesa da herança cultural local e dos testemunhos simbólicos distintivos;
- o) Incentivar a criação artística e dinamizar atividades culturais nos locais e edifícios de interesse patrimonial, numa perspetiva multicultural;
- p) Estabelecer programas de aproveitamento turístico do património cultural através de projetos de divulgação, sensibilização e animação;
- q) Planear a intervenção e a programação cultural, assegurando que as medidas adotadas e os meios e recursos utilizados são os adequados à prossecução dos objetivos definidos;
- r) Propor a classificação de bens móveis de interesse municipal, nacional e de interesse público, e realizar a inventariação sistemática e atualizada dos bens que integram o património cultural móvel e imóvel;
- s) Garantir, em articulação com outros serviços do Município, a segurança, a limpeza e a manutenção dos edifícios afetos;
- t) Promover o estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais que contribuam para o desenvolvimento de atividades e programas de interesse comum;
- u) Fomentar e acompanhar a execução de atividades de cooperação com instituições públicas ou da sociedade civil; Regulamento n.º 457/2026 27/51, 2.ª série, n.º 83, 29-04-2026;
- v) Conceber, executar e/ou apoiar programas, projetos e atividades que contribuam promover um serviço público cada vez mais acessível a um maior número de visitantes, independentemente da sua condição de saúde (deficiência ou incapacidade), condição social, cultural ou económica;
- w) Promover estudos tendentes ao levantamento do património cultural (móvel e imóvel), arquitetónico, arqueológico, geológico, paleontológico e artístico do Município, bem como a sua inventariação, estudo, preservação e divulgação;

x) Colaborar na definição de programas de preservação e divulgação do património edificado (moinhos, fornos, capelas, igrejas);

y) Promover a pesquisa e investigação do património municipal ligado à pedra, nas suas mais variadas aplicações;

z) Identificar, preservar e valorizar os bens que representem, no todo ou em parte, um valor cultural de significado predominante para o Município;

aa) Promover o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação de todo o património portador de interesse cultural relevante, para a compreensão da identidade cultural da região;

bb) Colaborar em programas de aproveitamento turístico do património cultural através de projetos de divulgação, sensibilização e animação;

cc) Promover a identificação de munícipes que se destaquem, ou tenham destacado, nas suas áreas de intervenção; promover a realização de monografias sobre os mesmos e divulgação dos mesmos;

dd) Apresentar propostas várias que promovam o desenvolvimento do Arquivo Histórico;

ee) Determinar a conservação de documentos em arquivo;

ff) Fomentar a existência de condições de segurança das instalações do arquivo;

gg) Propor a eliminação dos documentos sem qualquer valor informativo ou histórico de acordo com as determinações legais e após cumprimento dos prazos fixados na Lei;

hh) Assegurar o bom funcionamento do Arquivo da Câmara Municipal;

ii) Arquivar todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município.

6 – Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço.

Competências: orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos colaboradores/as; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica.

7 – Habilitação Literária: Licenciatura

8 – Regime de exercício de funções:

Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável nos termos da legislação em vigor.

9 – Forma de Apresentação das candidaturas:

Mediante requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Rua Sacadura Cabral, 39, 6360-305 Celorico da Beira, ou por e-mail para geral@cm-celoricodabeira.pt.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação;
- b) Habilitações literárias;
- c) Procedimento concursal a que se candidata.

10 – Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum Vitae*, atualizado e detalhado, juntando cópia dos certificados de formação profissional que possui;
- c) Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria e a antiguidade na mesma e conteúdo funcional exercido, com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho;

11 – Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.

12 – Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Joana de Fátima Marques Mendes Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Sócio Cultural;

1.º Vogal Efetivo: Dr. José Manuel Teixeira Tavares, Chefe de Divisão Financeira e de Contratação;

2.º Vogal Efetivo: Arq. Ivo Ricardo Ramos Lourenço Rodrigues Borrego, Chefe de Divisão de Ambiente e Obras

23 de julho de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão.

320026723